



PROJETO DE LEI Nº 016 de 04 de Novembro 2025

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI
provado em sessão Ordinária

17/11/2025 por Unanimidade
em 1ª 2ª e 3ª votações

Presidente [Assinatura]
Secretário [Assinatura]

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 011, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), no valor de R\$ 172.708,68 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro de 2025, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 172.708,68** (cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender à programação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, em conformidade com as Portarias MEC n.º 586 e 669/2025.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da fonte de recurso vinculada à Complementação da União ao FUNDEB – Fomento à Educação em Tempo Integral (ETI).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, em decorrência do disposto no Art. 2º, autorizado a incluir a correspondente dotação de Receita Orçamentária no Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2025, na respectiva Categoria Econômica e Fonte de Recurso.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes no que for necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí, em _____ de _____ de 2025.

[Assinatura]
Lais Barroso Martins dos Santos Nunes

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí

Recebido em
38/11/2025
Samara Maria Rodrigues de Araújo Pacheco
Advogada
OAB PI 23.882
064.993.453-30



ANEXO I

(A que se refere o Art. 1º do Projeto de Lei nº 016 /2025)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Órgão:	02.00-Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária:	02.17.00 - Fundo Mun. de Manut. e Desenv. da Ed. Básica-FUNDEB	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5511 - Educação em Tempo Integral	
Ação (Projeto/Atividade):	2.182 - Fomento à Criação de Matrículas em Tempo Integral - ETI (Rec. MEC 586/2025)	
Natureza da Despesa:	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas	120.896,08
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.543,60
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Físicas	10.128,49
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas	13.451,29
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanentes	12.689,22
TOTAL DO CRÉDITO:	(cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).	R\$ 172.708,68
Fonte de Recurso:	546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – criação de matrículas em tempo integral - ETI	

Luiz Borges Martins dos Santos



LEI Nº 026 de 18 de novembro 2025

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI
Aprovado em Sessão Ordinária
em 17/11/2025 por unanimidade
Presidente Raimundo Rodrigues de Moura
Secretário [Assinatura]

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 011, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), no valor de R\$ 172.708,68 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro de 2025, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 172.708,68** (cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender à programação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, em conformidade com as Portarias MEC n.º 586 e 669/2025.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da fonte de recurso vinculada à Complementação da União ao FUNDEB – Fomento à Educação em Tempo Integral (ETI).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, em decorrência do disposto no Art. 2º, autorizado a incluir a correspondente dotação de Receita Orçamentária no Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2025, na respectiva Categoria Econômica e Fonte de Recurso.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes no que for necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí, em 18 de novembro de 2025.

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Lais Barroso Martins dos Santos Nunes

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí

SANCIONADA E PROMULGADA
Santa Cruz do Piauí - PI

Em: 18 / 11 / 2025

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 026.211.973-02